



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Indicação Nº 4920/2022

Processo Número: 13995/2022 | Data do Protocolo: 27/10/2022 18:10:03

Autoria: Sargento Neri

Co-autoria:

Ementa: INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a Secretária de Orçamento e Gestão para que a São Paulo Previdência (SPPrev) adote medidas para a efetiva aplicação da Lei Complementar Nº 1365 de 22 de dezembro de 2021, que prevê o deferimento imediatamente aos dependentes do benefício da pensão por morte.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 350031003200370037003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





## INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a Secretária de Orçamento e Gestão para que a São Paulo Previdência (SPPrev) adote medidas para a efetiva aplicação da Lei Complementar Nº 1365 de 22 de dezembro de 2021, que prevê o deferimento imediatamente aos dependentes do benefício da pensão por morte.

## JUSTIFICATIVA

A referida Lei foi proposta e promulgada para trazer maior segurança aos dependentes do valorosos Policiais Militares, quer da ativa, da reserva remunerada ou reformados, quando estes venham a falecer, evitando que os seus passem necessidades financeiras por entraves burocráticos. Ocorre que mesmo com legislação em vigor, várias famílias estão tendo dificuldade em receber o pagamento cautelar em um momento tão difícil.

É dever do Estado providenciar para que a autarquia responsável cumpra efetivamente a Lei.

Assim, acreditando ter apresentado razões que justificam a adoção da medida proposta, aguardamos manifestação favorável de sua excelência, o Senhor Governador do Estado de São Paulo, acerca da presente proposição.

Sala das Sessões, em 24/10/2022.

a) Sargento Neri

**Sargento Neri**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340031003000300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Sargento Neri** em 27/10/2022 18:04

Checksum: **A489FB3540337E4CCF299D33274B8A79F4F7476752D27DB8D86B1F97F394EA7F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340031003000300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

